



MUR... FAX  
 ENTRADA 16/12/08  
 SAÍDA 06/01/09

**LEI 1176, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.906,79 (ONZE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 11.906,79 (onze mil novecentos e seis reais e setenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ	2056	ASEP – Apoio Sócio Educativo Familiar		
Elemento	33.90.30/1087	Material de Consumo	RS	11.906,79

**Parágrafo Único** - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da Anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ	2056	ASEP – Apoio Sócio Educativo Familiar		
Elemento	44.90.52/1087	Equipamentos e Material Permanente	RS	11.906,79

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de Dezembro de 2008.**

*CELSO BASSANI BARBOSA.*  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

*MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.*  
 Secretário de Administração e Finanças.